PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.643, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

Dá denominação de Escola Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica denominada de Escola Municipal ERAMILDA CARNEIRO MAGALHÃES a Escola Municipal João Mendes de Souza, localizada no lugar denominado Riacho.

Art. 2°. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 27 de setembro de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. n.º 28
do livro de leis nº 40
Em: 27 / setembro / 96
Ass. do Encarregado